

GPEARi

Gabinete de Planeamento, Estratégia,
Avaliação e Relações Internacionais
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

• Office for Economic Policy
and International Affairs
MINISTRY OF FINANCE



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório de Avaliação Anual - 2025

ABRIL 2026

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**
Relatório de Avaliação Anual
2025



FICHA TÉCNICA

Título

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2025

Data

Abril 2026

Edição

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Avaliação e Relações Internacionais • Ministério das Finanças
Rua da Alfândega, 5A - 1100 - 016 Lisboa • Telefone: +351 218 823 390 • Fax: +351 218 823 399

www.gpeari.gov.pt

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	7
1. CARACTERIZAÇÃO DO GPEARI	9
2. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO	10
3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS	13
4. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS	14
4.1 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ANUAL.....	15
5. CONCLUSÃO, APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	17
ANEXO I – MEDIDAS DE PREVENÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS.....	18
ANEXO II – MONITORIZAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....	21

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura orgânica do GPEARI (2026)	9
Figura 2 - Grau de Risco (GR)	10
Figura 3 - Situações de Risco identificadas por Área e Grau de Risco	11
Figura 4 - Implementação – Responsáveis e Funções	12
Figura 5 - Relação entre Situações de Risco e Medidas.....	13
Figura 6 - Grau de Implementação das Medidas	15
Figura 7 - Grau de Implementação das Medidas por Grau de Risco	16

NOTA INTRODUTÓRIA

A gestão diária das organizações, nos seus mais diversos níveis, contribui para o surgimento de potenciais riscos de corrupção e infrações a ela conexas, nomeadamente as decorrentes dos conflitos de interesse em inúmeras profissões e atividades.

As Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)¹ e, mais posteriormente, da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024², ainda em vigor, Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)³ e Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)⁴, vieram determinar que todos os serviços da administração pública elaborem e monitorizem os respetivos planos, com o objetivo de identificar situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas e que adotem medidas preventivas e corretivas que possibilitem a eliminação desses riscos ou minimizem a probabilidade da sua ocorrência.

Conscientes destes riscos, o exercício de identificação e possibilidade da sua mitigação foi o objetivo primordial na elaboração deste Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), tendo em vista o efetivo respeito de valores como a legalidade, lealdade, confiança e ética, que sendo exigidos a qualquer organização, encontra nos organismos públicos uma exigência acrescida.

Em articulação com o Código de Conduta (CC) do GPEARI, que baliza a atuação dos seus colaboradores mediante o cumprimento de princípios éticos e deontológicos, o PPR privilegia o envolvimento de toda a organização na identificação das principais áreas de risco de corrupção, das situações passíveis de gerar conflitos de interesses e incompatibilidades, o desenho das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência, e neste caso, a respetiva monitorização, revelando-se assim como fator diferenciador e de gestão participada.

De acordo com o nº 4 e nº 5 do Artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro e, adicionalmente, com o proposto na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (em particular nas prioridades “Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade” e “Prevenir e detetar os riscos de

¹ [Recomendação do CPC de 1 de julho de 2009 \(Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas\)](#), [Recomendação do CPC de 7 de abril de 2010 \(Publicidade dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas\)](#)

[Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015 \(Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas\)](#), [Recomendação do CPC de 2 de outubro de 2019 \(Prevenção de Riscos de Corrupção na Contratação Pública\)](#), [Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020 \(Gestão de Conflitos de Interesse no Sector Público\)](#), [Recomendação do CPC de 6 de maio de 2020 \(Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19\)](#)

² Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 - [Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024](#)

³ Constante em Anexo ao [Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro](#).

⁴ [Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho](#) e [Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho](#).

corrupção na ação pública”), o presente PPR encontra-se em execução, com a implementação das medidas, tendo sido objeto de elaboração de:

- a) relatório de avaliação intercalar, relativo ao ano de 2025, elencando as situações identificadas de **Risco Elevado ou Muito Elevado**, que foi publicado em novembro de 2025;
- b) **relatório de avaliação anual**, relativo à execução total do ano de 2025, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Assim, em cumprimento e após aprovação interna, a presente monitorização e **Relatório de Avaliação Anual (RAA)** será divulgado e remetido às instâncias definidas para esta matéria⁵, bem como publicado na página eletrónica do GPEARI.

⁵ De acordo com o [Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro \(Regime Geral de Prevenção da Corrupção\)](#) os planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e relatórios de execução devem ser remetidos aos órgãos de superintendência, tutela e controlo - Ministro de Estado e das Finanças, Inspeção-Geral de Finanças e Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

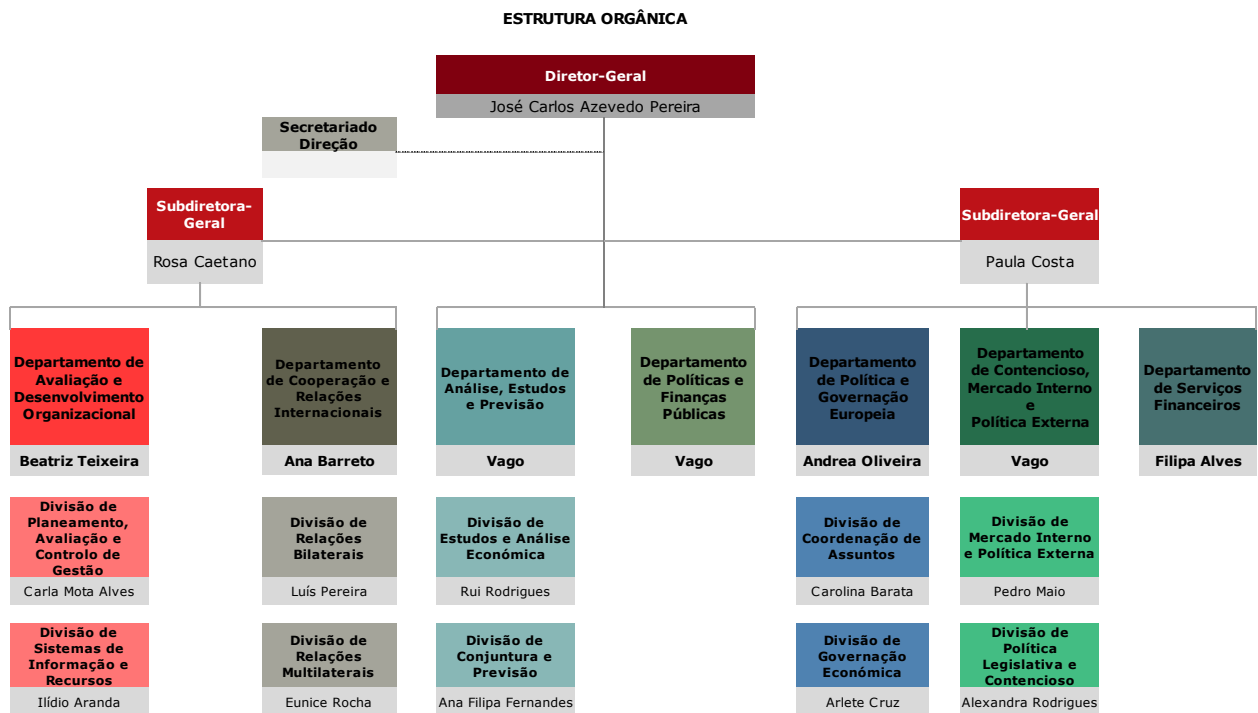
1. CARACTERIZAÇÃO DO GPEARI

O GPEARI é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, traduzindo-se a sua **missão, visão e valores** num compromisso, com a tutela, com os parceiros institucionais e *stakeholders*, com o cidadão e com a sua organização e colaboradores.

As **atribuições** encontram-se definidas no número 2 do Artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2018, de 13 de julho, e traduzem a diversidade e transversalidade do âmbito de atuação do GPEARI na área de governação das Finanças.

A **estrutura interna** do GPEARI reflete a orgânica prevista no referido Decreto-Regulamentar, na Portaria nº 227/2018, de 13 de agosto, no Despacho n.º 10003/2018⁶, de 26 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 5906/2019, de 27 de junho e no Despacho nº 1066/2022, de 12 de janeiro⁷, estando organizada em sete departamentos, com a seguinte configuração, no ano de 2025:

Figura 1 - Estrutura orgânica do GPEARI (2025)



⁶ [Decreto Regulamentar n.º 7/2018, de 13 de julho](#), [Portaria nº 227/2018, de 13 de agosto](#) e [Despacho n.º 10003/2018 de 26 de outubro](#).

⁷ [Despacho n.º 5906/2019, de 27 de junho](#) e [Despacho nº 1066/2022, de 12 de janeiro](#).

2. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO

De acordo com o explanado no PPR do GPEARI, a metodologia para o cálculo do Grau de Risco consistiu na aplicação da seguinte tabela:

Figura 2 - Grau de Risco (GR)

		Probabilidade de ocorrência (PO)		
		Elevada	Moderada	Fraca
Impacto previsível (IP)	Elevado	Muito elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Fraca
	Fraca	Moderado	Fraca	Muito fraco

Esta identificação de riscos compõe-se pelos seguintes parâmetros:

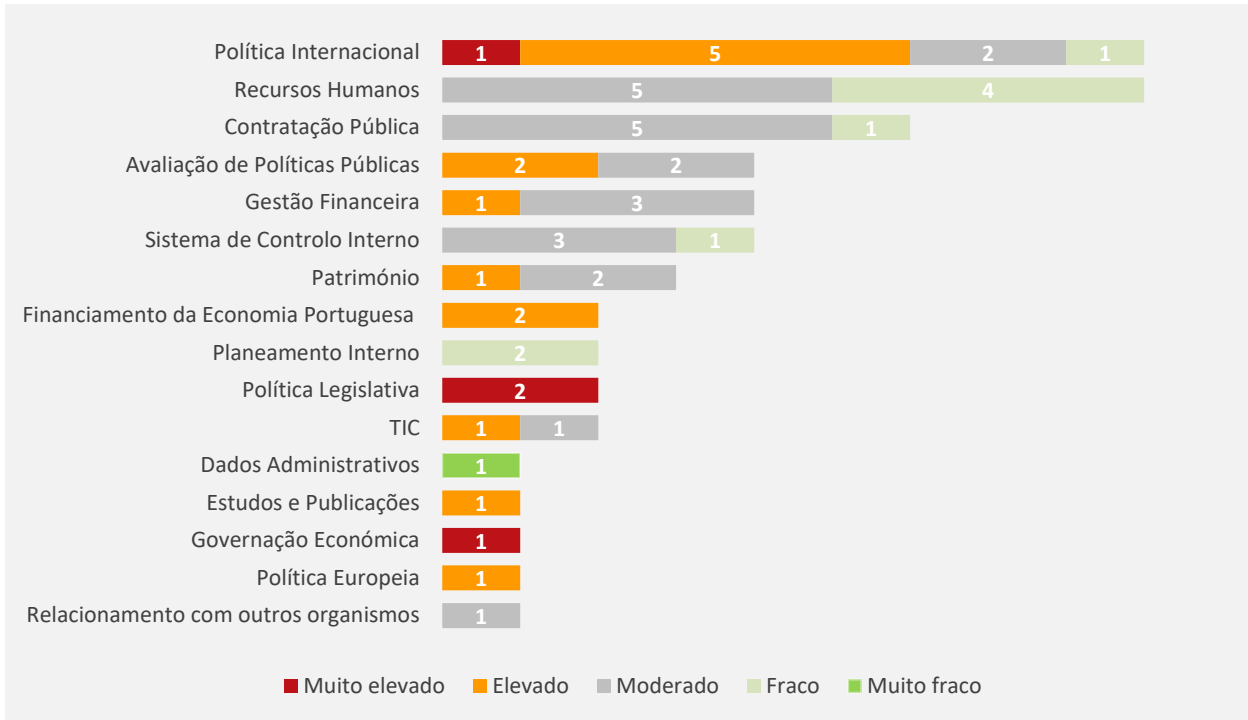
- **Área de atuação** - de acordo com as áreas *core* de serviços do GPEARI;
- **Atividade** - dentro de cada área de atuação;
- **Situações de risco identificadas** - para cada atividade;
- **Grau de Risco (GR) de cada situação** - para preenchimento de acordo com as cores e resultado previsto no Quadro 1 – Grau de Risco, calculada pelo cruzamento da Probabilidade de Ocorrência (PO) X Impacto Previsível (IP), sendo que esta informação será apenas preenchida pelos responsáveis das unidades orgânicas atribuídas.

Tal como demonstrado na figura seguinte, a implementação da metodologia acima explicitada resultou na identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas potencialmente atribuíveis às seguintes **áreas de atuação do GPEARI** e respetivas atividades desenvolvidas, totalizando um conjunto de 52 situações:

Relacionamento com outros organismos	Estudos e Publicações	Governança Económica	Avaliação de Políticas Públicas
Política Legislativa	Política Europeia	Política Internacional	Financiamento da Economia Portuguesa
Contratação Pública	Património	Gestão Financeira	Recursos Humanos
Planeamento Interno	Dados Administrativos	TIC	Sistema de Controlo Interno

Consolidando a análise das áreas de atuação constata-se que foi nas áreas da política internacional (Departamento de Cooperação e Relações Internacionais) e recursos humanos e contratação pública (Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional) que se identificou um maior número de situações de risco.

Figura 3 - Situações de Risco identificadas por Área e Grau de Risco



Paralelamente a esta identificação, foram elencadas **medidas de prevenção e/ou mitigação dos referidos riscos de corrupção e infração conexa**, propondo-se a sua aplicação específica por cada unidade orgânica, face a cada situação de risco identificada. Para cada medida de prevenção e mitigação foi também identificado o grau de dificuldade, calendarização e responsabilidade pela implementação.

Posteriormente, e já numa perspetiva de monitorização, foi avaliada a implementação das medidas de prevenção e mitigação em cada departamento. A intervenção dos departamentos do GPEARI é, deste modo, encarada como essencial para identificar, evitar e monitorizar situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas.

Com base na informação conhecida e recolhida junta dos departamentos responsáveis pela implementação de medidas, o RAA contém, em suma, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação. Assim, de acordo com o exposto na alínea b) do nº 4 do Artigo 6.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, pretende-se que o presente

RAA inclui um balanço das medidas adotadas e das medidas por adotar, a descrição dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantêm, e ainda, os riscos identificados ao longo do ano que não foram contemplados no plano inicial.

Acrescenta-se, ainda, que o plano de implementação das medidas e respetiva monitorização constitui-se assim como um desiderato transversal a todo o GPEARI. As responsabilidades e funções específicas nesta matéria estão identificadas abaixo, tal como explanado inicialmente no PPR do GPEARI:

Figura 4 - Implementação – Responsáveis e Funções

Responsável	Função
Direção Superior	Estabelece a estratégia a adotar na prevenção e gestão de riscos da organização.
	Toma medidas no âmbito da sua competência relativamente aos riscos que lhes são comunicados pelos colaboradores.
	Aprova o Plano e determina a sua execução.
	Divulga o Plano aos colaboradores e promove a sua publicitação na página eletrónica e na internet.
Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional (DADO)	Apoia a Direção Superior na conceção e definição da estratégia de prevenção e gestão de riscos e na sua implementação no processo de gestão.
	Promove a comunicação entre a Direção Superior e os outros departamentos no âmbito da gestão de riscos.
	Monitoriza a execução das medidas previstas no Plano, recorrendo a inquéritos e ações específicas se necessário.
	Elabora o Relatório Anual de Execução do Plano.
Dirigentes dos Departamentos	São os responsáveis pela validação e implementação do Plano nas funções, ações e procedimentos realizados pela unidade orgânica respetiva.
	Monitorizam a execução das medidas previstas no Plano, recorrendo aos meios que se revelem necessários.
	Identificam e comunicam à Direção Superior qualquer ocorrência de risco e / ou infração com grau de gravidade e / ou probabilidade de ocorrência maior.
Colaboradores	São os responsáveis por apoiar os Dirigentes na validação e implementação do Plano nas suas funções, ações e procedimentos.
	Respeitam as regras deontológicas inerentes às suas funções e agem sempre em isenção e em conformidade com a lei.
	Identificam e comunicam aos seus superiores qualquer ocorrência de risco e / ou infração com grau de gravidade e / ou probabilidade de ocorrência maior.

3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

As medidas de prevenção e/ou mitigação de riscos a adotar, estabelecidas em função do grau de risco das situações, visam evitá-los, eliminar a sua causa, preveni-los, ou procurar minimizar a probabilidade da sua ocorrência ou do seu impacto negativo.

As medidas de mitigação encontram-se endereçadas às **52 situações e respetivo grau de risco** identificados no âmbito da atividade do GPEARI, verificando-se que muitas das medidas definidas respondem a mais do que uma situação identificada. Neste sentido, associaram-se as **medidas (17)** ao grau de risco das respetivas situações, consolidando-se as que mais contribuem para mitigar tais situações e minimizar a probabilidade de ocorrência:

Figura 5 - Relação entre Situações de Risco e Medidas

Grau de Risco	Medidas
Muito elevado	Divulgar Código de Conduta
	Implementar métodos de trabalho colaborativo
Elevado	Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte
	Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço
	Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI
	Desenvolver ações de sensibilização sobre segurança informática, cibersegurança e reconhecimento de riscos
	Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno
Moderado	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos
	Definição e divulgação das condições para acumulação de funções
	Definir e implementar Política de Proteção e acesso a Dados
	Definir procedimentos de gestão de acessos, utilizadores e passwords
	Divulgação dos procedimentos de implementação do SIADAP23
	Elaborar plano anual de compras e procedimentos de aquisição
	Formalizar procedimentos de recrutamento
Fraco	Divulgar Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do GPEARI
	Promover ação de formação na área da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
Muito fraco	Promover ações de formação acerca da Lei de acesso aos documentos administrativos

As medidas elencadas tipificam-se em cinco grupos, que passam pela:

- **Formalização;**
- **Atualização de manuais e planos;**
- **Definição de procedimentos administrativos e/ou técnicos e TIC;**
- **Ações de sensibilização;**
- **Formação.**

Para cada uma destas medidas, como previsto no PPR aprovado do GPEARI, as ações/atividades a desenvolver encontram-se descritas no ANEXO I (Medidas de Prevenção e/ou Mitigação dos Riscos), sendo que cada uma destas medidas também apresenta um grau de dificuldade associado.

4. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da monitorização decorrem da análise, para cada risco identificado, da área de atuação e atividade respetiva, bem como do grau de risco associado, e ainda do(s) departamento(s) onde o risco identificado pode ocorrer e avaliação da implementação das medidas de prevenção e mitigação, durante o ano de 2025. Esta análise encontra-se exposta de forma pormenorizada no ANEXO II – Monitorização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A análise realizada apresenta as medidas de prevenção/mitigação previstas e respetivas ações/atividades a desenvolver e a sua respetiva fase/grau de implementação, de acordo com a seguinte escala:

- **Implementado** - nos casos em que a medida foi implementada na totalidade;
- **Em Curso** - nos casos em que a medida se encontra ainda a ser implementada ou carece de atualização/revisão;
- **Não Implementado** - nos casos em que não se chegou a iniciar a implementação da medida ou a sua implementação é residual.

4.1 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ANUAL

Os resultados da presente avaliação anual encontram-se resumidos abaixo, sintetizando o que se encontra descrito com mais pormenor no ANEXO II – Monitorização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do presente documento.

Figura 6 - Grau de Implementação das Medidas

Grau de Risco	Medidas	Grau de implementação
Muito elevado	Divulgar Código de Conduta	Implementado
	Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementado
Elevado	Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte	Em curso
	Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço	Implementado
	Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Em curso
	Desenvolver ações de sensibilização sobre segurança informática, cibersegurança e reconhecimento de riscos	Implementado
	Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Implementado
Moderado	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Em curso
	Definição e divulgação das condições para acumulação de funções	Implementado
	Definir e implementar Política de Proteção e acesso a Dados	Implementado
	Definir procedimentos de gestão de acessos, utilizadores e passwords	Em curso
	Divulgação dos procedimentos de implementação do SIADAP23	Implementado
	Elaborar plano anual de compras e procedimentos de aquisição	Implementado
	Formalizar procedimentos de recrutamento	Em curso
Fraco	Divulgar Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do GPEARI	Implementado
	Promover ação de formação na área da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	Em curso
Muito fraco	Promover ações de formação acerca da Lei de acesso aos documentos administrativos	Não implementado

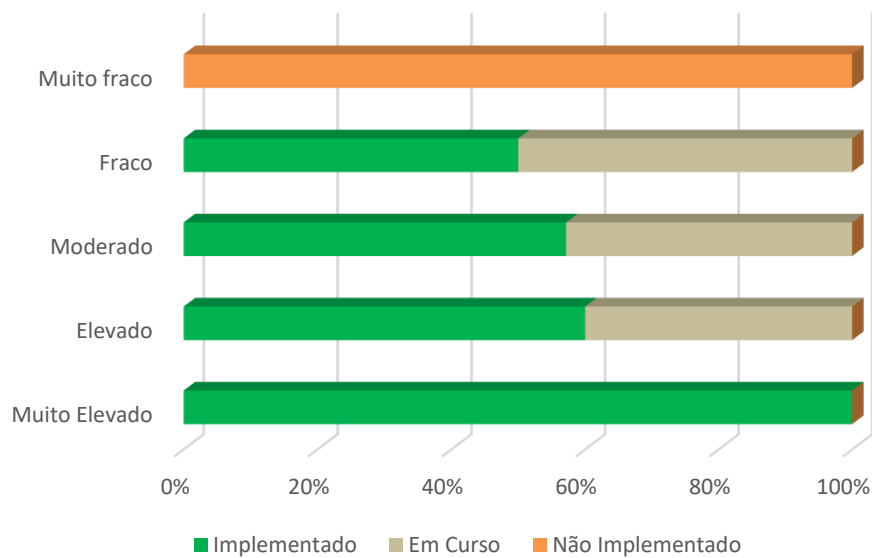
Deste modo, podemos constatar o grau de implementação das respetivas medidas de prevenção e mitigação previstas, face ao risco identificado, verificando-se assim que das 18 medidas a implementar, **10 foram implementadas** na totalidade, **6 encontram-se ainda a ser implementadas** ou carecem de atualização/revisão (em curso) e **1 não foi implementada**, embora, alguns colaboradores já tenham participado em formações desta natureza.

Analisando as medidas de acordo com o **Grau de Risco**, constata-se que foram totalmente implementadas:

- 100% das medidas associadas ao **Grau de Risco Muito Elevado**;
- 60% das medidas associadas ao **Grau de Risco Elevado**;
- 57% das medidas associadas ao **Grau de Risco Moderado**;
- 50% das medidas associadas ao **Grau de Risco Fraco**
- 0% das medidas associadas ao **Grau de Risco Muito Fraco**.

Apenas ficou por implementar 1 medida associada ao Grau de Risco Muito Fraco.

Figura 7 - Grau de Implementação das Medidas por Grau de Risco



Tal como referido, estes resultados em pormenor e observações encontram-se apresentados no ANEXO II – Monitorização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do presente documento.

5. CONCLUSÃO, APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas possibilita concluir que as medidas implementadas e/ou em curso permitem mitigar os riscos identificados, não se verificando qualquer ocorrência durante a vigência do plano.

Este relatório de monitorização será distribuído digitalmente pelos colaboradores, publicado na página eletrónica do GPEARI e remetido às instâncias definidas para esta matéria (órgãos de superintendência, tutela e controlo - **Ministro de Estado e das Finanças, Inspeção-Geral de Finanças** e carregado na plataforma do **Mecanismo Nacional Anticorrupção - MENAC**).

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção do GPEARI será revisto durante o 1.º semestre de 2026, com efeitos de implementação de 2026-2028, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O Diretor-Geral

(José Carlos Fernandes Azevedo Pereira)

ANEXO I – MEDIDAS DE PREVENÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS

Tipologia das medidas	Medidas	Ações/atividades a desenvolver	Dificuldade	
Atualização e divulgação de Manuais e planos	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	
	Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	
	Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte		Validar aleatoriamente informação do Fabasoft	●
			Validar aleatoriamente mapa de controlo de viagens	●
			Validar aleatoriamente mapa de controlo de economato	●
			Validar aleatoriamente mapa de controlo do inventário	●
			Validar aleatoriamente SARA - Sistema Automático de Registo de Assiduidade	●
			Validar aleatoriamente compras realizadas	●
			Validar aleatoriamente registos referentes a deslocações de serviço	●
			Validar aleatoriamente registos referentes ao Fundo de Maneio	●
			Validar aleatoriamente registos referentes ao uso do cartão de crédito	●
			Validar aleatoriamente procedimentos de pagamento efetuados pela SGMF	●
	Elaborar plano anual de compras e procedimentos de aquisição		Solicitar fundamentação objetiva da escolha de outro tipo de procedimento de aquisição mais restritivo da concorrência	●
Criar um plano formal anual de compras			●	
Definição de Procedimentos	Fomentar a utilização do Sistema de Gestão Documental (Fabasoft)	Elaboração e registo dos documentos de suporte no sistema de gestão documental (conferência e rastreamento)	●	
	Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementar métodos e processos de trabalho em equipa: análise e validação por colegas e chefias e/ou rotatividade de tarefas entre os trabalhadores	●	
	Divulgação dos procedimentos de implementação do SIADAP23	Definir e divulgar atempadamente os critérios de definição de objetivos, as atas do CCA e as normas processuais de implementação do SIADAP	●	

Tipologia das medidas	Medidas	Ações/atividades a desenvolver	Dificuldade
	Definir e implementar Política de Proteção e acesso a Dados	Definir modelo(s) de requerimento(s), forma e meios para acesso e consulta, tabela de taxas a aplicar aos serviços e sua publicitação, etc.	●
		Definir procedimento(s)/processo(s) para a receção de pedidos de acesso e reutilização de documentos administrativos, tratamento e resposta aos mesmos	●
		Implementar manual prático de segurança interna (especificamente sobre proteção de dados)	●
	Formalizar procedimentos de recrutamento	Formalizar instruções reguladoras dos procedimentos de recrutamento	●
		Nomear júris diferenciados nos processos de recrutamento	●
	Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI	●
		Definir critérios para seleção de empresas e consultores	●
		Publicar no site e na newsletter do GPEARI da vaga para formador, gestor de programa de cooperação e/ou colaborador nas IFI	●
	Definição e divulgação das condições para acumulação de funções	Integrar no requerimento que enquadra o regime de acumulação de funções, a declaração inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação	●
	Definição de Procedimentos TIC	Definir procedimentos de gestão de acessos, utilizadores e passwords	Concluir a formalização de procedimento para gestão do ciclo de vida da conta do utilizador (principalmente o que respeita à sua eliminação)
Definir política de passwords, incluindo critérios que contribuam para a sua maior complexidade e estabelecimento de periodicidade para alteração / renovação			●
Verificar e adequar o nível de codificação no armazenamento de passwords dos utilizadores			●
Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço		Formalizar procedimentos para atuação em caso de deteção de ameaças e reporte de incidentes de segurança e do ciberespaço	●
		Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança no ciberespaço, baseados em boas práticas, em cooperação com a eSPap	●
		Criar procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço	●
Desenvolver ações de sensibilização	Desenvolver ações de sensibilização sobre segurança informática, cibersegurança e reconhecimento de riscos	Sensibilização sobre reconhecimento de situações de potenciais ameaças à informação e adequação do comportamento face às mesmas – não esquecendo métodos de <i>social engineering</i>)	●

Tipologia das medidas	Medidas	Ações/atividades a desenvolver	Dificuldade
		Sensibilização sobre definição de passwords robustas, acessos seguros a páginas web, guardar informação pessoal no browser, memória ou disco, comportamentos a ter para evitar riscos e minimizar impactos, etc.)	●
	Divulgar Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do GPEARI	n.a.	●
	Divulgar Código de Conduta	n.a.	●
Promover Formação	Promover ação de formação na área da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	n.a.	●
	Promover ações de formação acerca da Lei de acesso aos documentos administrativos	n.a.	●



ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações			
					DIR.	DAEP	DPPE	DCMPE	DSF	DCRI	DADO								
Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação de Políticas Sectoriais	Aplicação dos critérios de avaliação condicionada a um resultado pré-definido	Elevado			x	x								Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	Será revisto durante o ano de 2026, sendo consolidado com o Manual de Procedimentos
	Avaliação de Impacto Legislativo	Aplicação dos critérios de avaliação condicionada a um resultado pré-definido	Elevado			x	x								Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	Será revisto durante o ano de 2026, sendo consolidado com o Manual de Procedimentos
	Avaliação do desempenho dos serviços	Aplicação dos critérios de avaliação condicionada a um resultado pré-definido	Moderado	Apesar de ocorrerem vários momentos de avaliação ao longo do ano, o impacto do risco é reduzido.								x			Divulgação dos procedimentos de implementação do SIADAP2 e 3	Definir e divulgar atempadamente os critérios de definição de objetivos, as atas do CCA e as normas processuais de implementação do SIADAP	●	Implementado	Foram divulgadas as atas de CCA previstas legalmente. http://webintranet.gpeari.mfap/
	Coordenação do Programa Pagar a Tempo e Horas	Produção de resultados / conclusões a reportar condicionada(s) a um resultado pré-definido	Moderado	A apresentação de resultados ocorre poucas vezes por ano. Pode existir eventual impacto do enviesamento dos resultados.								x			Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026
															Elaborar plano anual de compras e procedimentos de aquisição	Solicitar fundamentação objetiva da escolha de outro tipo de procedimento de aquisição mais restritivo da concorrência	●	Implementado	
															Criar um plano formal anual de compras		●	Implementado	
Política Legislativa	Legislação e atividade legislativa	Manipulação de informação no âmbito da intervenção ao nível do processo legislativo. Preparação de projetos de diplomas legais e outros documentos de natureza normativa com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Muito elevado												Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementar métodos e processos de trabalho em equipa: análise e validação por colegas e chefias e/ou rotatividade de tarefas entre os trabalhadores	●	Implementado	Acompanhamento de todas as fases de negociação de legislação europeia, conjuntamente com o DSF e Gabinetes de modo a assegurar o cumprimento dos prazos; Recolha de elementos para comunicação à Comissão Europeia.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações		
					DIR.	DAEP	DPPE	DCMPE	DSF	DCRI	DADO							
			Muito elevado															
		Manipulação de informação no âmbito dos trabalhos relativos à transposição de diretivas e apoio à atividade legislativa do GMF e dos Secretários de Estado com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Muito elevado								x						Participação em workshops da Comissão atinentes à fase de transposição de diretivas/execução de regulamentos; Acompanhamento de todas da transposição conjuntamente com o DSF e Gabinetes de modo a assegurar o cumprimento dos prazos; Recolha de elementos para comunicação à Comissão Europeia.	
Política Europeia	Acompanhamento de negociações no âmbito do Mercado Interno	Manipulação de informação no âmbito da centralização e coordenação do processo de notificação e reporte de auxílios de Estado concedidos pelas Finanças	Elevado									x					Note-se que o GPEARI não está envolvido diretamente na seleção dos beneficiários de auxílios de Estado, embora possa ajudar os Gabinetes Governamentais, a pedido, no desenho de Regimes de Auxílios.	
Política Internacional	Assegurar o relacionamento institucional com as Instituições Financeiras Internacionais	Favorecimento de candidatos na divulgação da vaga para formador, gestor de programa de cooperação e/ou colaborador nas IFI	Fraco										x					
		Favorecimento de candidatos na seleção de cooperantes, gestores de programas e colaboradores nas IFI	Moderado											x				Foram elaborados termos de referência para parte das ações de cooperação. Nas restantes ações, a designação de peritos é efetuada pelos serviços do MF em função dos

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações	
					DIR.	DAEP	DPFP	DCMPE	DSF	DCRI	DADO						
																<ul style="list-style-type: none"> • Descrever os riscos minimizados, • Ou previsão da implementação da medida de prevenção/ações, caso estas não se tenham realizado. 	
																conteúdos a ministrar nas ações de formação ou de assistência técnica.	
																<p>Neste momento, não há gestores de programas de cooperação do MF em funções, pelo que não houve necessidades de nomear júris diferenciados nos processos de recrutamento.</p> <p>No próximo procedimento, serão garantidos júris diferenciados.</p>	
		Divulgação direcionada de oportunidades de negócio / investimento com vista ao favorecimento de um ou mais intervenientes	Elevado								x		Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI			<p>Nas ações de cooperação técnica desenvolvidas por peritos dos serviços do MF-PT, os TdR são definidos pelos países parceiros ou pelas IFI (com comentários do GPEARI) e a designação dos peritos é efetuada pelos serviços do MF em função dos respetivos conhecimentos técnicos.</p> <p>No período em apreço não se verificou a colocação no terreno de gestores de programas bilaterais de cooperação técnica.</p> <p>No caso de colaboradores a colocar nas IFI, os perfis e cartas de missão envolvem um processo de decisão com várias partes envolvidas na hierarquia do GPEARI, sendo aprovados ao nível do Sr. MEF.</p>
													Definir critérios para seleção de empresas e consultores			<p>Os critérios para seleção de empresas e consultores no âmbito de projetos financiados por IFI são definidos pelas próprias, sendo a seleção final sujeita a escrutínio por vários profissionais da IFI e de outros estados-membros (incluindo os países beneficiários), e de acordo</p>	

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações
					DIR.	DAEP	DPGE	DCMPE	DSF	DCRI	DADO					
																<ul style="list-style-type: none"> • Descrever os riscos minimizados, • Ou previsão da implementação da medida de prevenção/ações, caso estas não se tenham realizado.
																com as regras de <i>procurment</i> em vigor.
																<p>A intervenção do GPEARI neste campo é sobretudo a de divulgação, em coordenação através de entidades como a AICEP, de modo a publicitar junto de empresas e consultores nacionais.</p> <p>De notar que concursos internacionais quando abertos são escrutinados por vários estados-membros em simultâneo, o que privilegia a concorrência e transparência nos processos.</p>
		Dinamização direcionada do acesso das empresas, consultores e banca nacionais relativamente aos instrumentos de financiamento disponibilizados pelas IFI	Elevado							x		Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI			<p>Nas ações de cooperação técnica desenvolvidas por peritos dos serviços do MF-PT, os TdR são definidos pelos países parceiros ou pelas IFI (com comentários do GPEARI) e a designação dos peritos é efetuada pelos serviços do MF em função dos respetivos conhecimentos técnicos.</p> <p>No período em apreço não se verificou a colocação no terreno de gestores de programas bilaterais de cooperação técnica.</p> <p>No caso de colaboradores a colocar nas IFI, os perfis e cartas de missão envolvem um processo de decisão com várias partes envolvidas na hierarquia do GPEARI, sendo aprovados ao nível do Sr. MEF.</p>

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações
					DIR.	DAEP	DPGE	DCMPE	DSF	DCRI	DADO					
																<ul style="list-style-type: none"> • Descrever os riscos minimizados, • Ou previsão da implementação da medida de prevenção/ações, caso estas não se tenham realizado.
																<p>Os critérios para seleção de empresas e consultores no âmbito de projetos financiados por IFI são definidos pelas próprias, sendo a seleção final sujeita a escrutínio por vários profissionais da IFI e de outros estados-membros (incluindo os países beneficiários), e de acordo com as regras de <i>procurment</i> em vigor.</p>
																<p>A intervenção do GPEARI neste campo é sobretudo a de divulgação, em coordenação através de entidades como a AICEP, de modo a publicitar junto de empresas e consultores nacionais.</p> <p>De notar que concursos internacionais quando abertos são escrutinados por vários estados-membros em simultâneo, o que privilegia a concorrência e transparência nos processos.</p>
		Elaboração de votos com vista ao favorecimento de um ou mais intervenientes	Muito elevado							x		Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementar métodos e processos de trabalho em equipa: análise e validação por colegas e chefias e/ou rotatividade de tarefas entre os trabalhadores		Implementado	<p>Todos os votos, pareceres e/ou análises técnicas envolvem análise por diversos colaboradores, sendo preparados ao nível de técnicos da DCRI e submetidos à cadeia hierárquica até despacho final pelo Sr. MEF, quando necessário.</p> <p>É também frequente a consulta a outros organismos nacionais, e consulta a países parceiros.</p>



ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações
					DIR.	DAEP	DPGE	DCMPE	DSF	DCRI	DADO					
												Divulgar Código de Conduta	n.a.	●	Implementado	
	Coordenação das atividades na área das relações de cooperação de âmbito bilateral	Elaboração de recomendações e pareceres destinados a promover a criação e a dinamização de instrumentos financeiros e de cooperação técnica com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Elevado							x		Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	<p>Todos os votos, pareceres e/ou análises técnicas envolvem análise por diversos colaboradores, sendo preparados ao nível de técnicos da DCRI e submetidos à cadeia hierárquica até despacho final pelo Sr. MEF, quando necessário.</p> <p>É também frequente a consulta a outros organismos nacionais, e consulta a países parceiros. Instrumentos do BEI para PT são criados em função da política do governo e das necessidades de financiamento da República. Existe um despacho de implementação e os critérios para candidaturas são coordenados entre os ministérios envolvidos, aprovados pelas respetivas cadeias de decisão e publicados em DR.</p> <p>No caso da Garantia do Estado português ao BAFD no âmbito do Compacto Lusófono, estão definidos os critérios de acesso e é efetuada uma análise pela DGTF, com recurso também a pareceres do GPEARI, MNE (DGPE) e AICEP, e é submetida ao GSETF a aprovação da garantia (com validação pelos vários níveis da cadeia DGTF)</p>



ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativid. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações
					DIR.	DAEP	DPPE	DCMPE	DSF	DCRI	DADO					
																<p>Nas ações de cooperação técnica desenvolvidas por peritos dos serviços do MF-PT, os TdR são definidos pelos países parceiros ou pelas IFI (com comentários do GPEARI) e a designação dos peritos é efetuada pelos serviços do MF em função dos respetivos conhecimentos técnicos.</p> <p>No período em apreço não se verificou a colocação no terreno de gestores de programas bilaterais de cooperação técnica.</p> <p>No caso de colaboradores a colocar nas IFI, os perfis e cartas de missão envolvem um processo de decisão com várias partes envolvidas na hierarquia do GPEARI, sendo aprovados ao nível do Sr. MEF.</p>
											Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI		Implementado	<p>Os critérios para seleção de empresas e consultores no âmbito de projetos financiados por IFI são definidos pelas próprias, sendo a seleção final sujeita a escrutínio por vários profissionais da IFI e de outros estados-membros (incluindo os países beneficiários), e de acordo com as regras de <i>procurement</i> em vigor.</p>	
											Definir critérios para seleção de empresas e consultores	Publicar no site e na newsletter do GPEARI da vaga para formador, gestor de programa de cooperação e/ou colaborador nas IFI		Em curso	n.a.	<p>A intervenção do GPEARI neste campo é sobretudo a de divulgação, em coordenação</p>

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações
					DIR.	DAEP	DPPE	DCMPE	DSF	DCRI	DADO					
																<ul style="list-style-type: none"> • Descrever os riscos minimizados, • Ou previsão da implementação da medida de prevenção/ações, caso estas não se tenham realizado.
																através de entidades como a AICEP, de modo a publicitar junto de empresas e consultores nacionais. De notar que concursos internacionais quando abertos são escrutinados por vários estados-membros em simultâneo, o que privilegia a concorrência e transparência nos processos.
		Elaboração de recomendações (em Atas) no âmbito da execução de acordos bilaterais e de programas de cooperação e assistência técnica com países de língua oficial portuguesa e outros países parceiros com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Moderado							x		Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	Será revisto durante o ano de 2026, sendo consolidado com o Manual de Procedimentos.
		Elaboração de pareceres sobre propostas de criação/renovação de instrumentos financeiros (Linhas de Crédito, Empréstimos...) com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Elevado							x		Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	<p>Todos os votos, pareceres e/ou análises técnicas envolvem análise por diversos colaboradores, sendo preparados ao nível de técnicos da DCRI e até despacho final pelo Sr. MEF, quando necessário.</p> <p>É também frequente a consulta a outros organismos nacionais, e consulta a países parceiros submetidos à cadeia hierárquica.</p> <p>Os instrumentos do BEI para PT são criados em função da política do governo e das necessidades de financiamento da República. Existe um despacho de implementação e os critérios para candidaturas são coordenados</p>

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações		
					DIR.	DAEP	DPGE	DCMPE	DSF	DCRI	DADO							
																<ul style="list-style-type: none"> • Descrever os riscos minimizados, • Ou previsão da implementação da medida de prevenção/ações, caso estas não se tenham realizado. <p>entre os ministérios envolvidos, aprovados pelas respetivas cadeias de decisão e publicados em DR.</p> <p>No caso da Garantia do Estado português ao BAFD no âmbito do Compacto Lusófono, estão definidos os critérios de acesso e é efetuada uma análise pela DGTF, com recurso também a pareceres do GPEARI, MNE (DGPE) e AICEP, e é submetida ao GSETF a aprovação da garantia (com validação pelos vários níveis da cadeia DGTF).</p> <p>No contexto das Linhas de Crédito, a escolha dos projetos é dos países parceiros, os quais também lançam o processo de <i>procurment</i>. O processo interno de aprovação da Garantia é conduzido pela DGTF com pareceres do GPEARI, MNE (DGPE) e AICEP</p>		
																<p>Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI</p> <p>Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI</p> <p>Definir critérios para seleção de empresas e consultores</p>	<p>● Implementado</p> <p>● Em curso</p>	<p>No caso de colaboradores a colocar nas IFI, os perfis e cartas de missão envolvem um processo de decisão com várias partes envolvidas na hierarquia do GPEARI, sendo aprovados ao nível do Sr. MEF.</p> <p>Os critérios para seleção de empresas e consultores no âmbito de projetos financiados por IFI são definidos pelas próprias, sendo a seleção final sujeita a escrutínio por vários</p>

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações	
					DIR.	DAEP	DPGE	DCMIPE	DSF	DGRI	DADO						
			Elevado													<p>• Descrever os riscos minimizados, ou previsão da implementação da medida de prevenção/ações, caso estas não se tenham realizado.</p> <p>profissionais da IFI e de outros estados-membros (incluindo os países beneficiários), e de acordo com as regras de <i>procurement</i> em vigor</p>	
			Elevado													<p>A intervenção do GPEARI neste campo é sobretudo a de divulgação, em coordenação através de entidades como a AICEP, de modo a publicitar junto de empresas e consultores nacionais.</p> <p>De notar que concursos internacionais quando abertos são escrutinados por vários estados-membros em simultâneo, o que privilegia a concorrência e transparência nos processos.</p>	
	Medidas Restritivas	Emissão de pareceres relativos a transferências monetárias para países sujeitos a medidas restritivas no âmbito da UE e ONU com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Elevado						x				Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	<p>Participar nas reuniões do GT das Comissão sobre Medidas Restritivas;</p> <p>Elaborar relatórios nesse âmbito;</p> <p>Prestar esclarecimentos;</p> <p>Emitir autorizações;</p> <p>Realizar reuniões com entidades executantes;</p> <p>Realizar reuniões com a Comissão;</p> <p>Realizar reuniões entre ANC's.</p>



ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativid. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações	
					DIR.	DAEP	DPGE	DCMPE	DSF	DCRI	DADO						
Financiamento da Economia Portuguesa	Apoio no acompanhamento dos trabalhos dos Conselhos de Administração do BEI	Análise de projetos e propostas, recomendações à tutela condicionada a um resultado pré-definido	Elevado								x		Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	<ul style="list-style-type: none"> • Descrever os riscos minimizados, • Ou previsão da implementação da medida de prevenção/ações, caso estas não se tenham realizado. <p>Todos os votos, pareceres e/ou análises técnicas envolvem análise por diversos colaboradores, sendo preparados ao nível de técnicos da DCRI e submetidos à cadeia hierárquica até despacho final pelo Sr. MEF, quando necessário.</p> <p>É também frequente a consulta a outros organismos nacionais, e consulta a países parceiros.</p>
	Apoio no acompanhamento dos trabalhos dos Conselhos de Administração do CEB	Análise de projetos e propostas condicionada a um resultado pré-definido	Elevado								x		Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	<p>Todos os votos, pareceres e/ou análises técnicas envolvem análise por diversos colaboradores, sendo preparados ao nível de técnicos da DCRI e submetidos à cadeia hierárquica até despacho final pelo Sr. MEF, quando necessário.</p> <p>É também frequente a consulta a outros organismos nacionais, e consulta a países parceiros</p>
Contratação Pública	Aquisição de bens e serviços	Ausência de um plano formal anual de compras	Fraco	Atendendo ao elevado número de aquisições operadas anualmente que podem suscitar a ocorrência do risco.							x		Divulgar Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do GPEARI	n.a.	●	Implementado	<p>A medida de mitigação deverá ser alterada para a realização de plano anual de compras a ser aprovado anualmente pela Direção.</p> <p>Esta medida de aprovação do Plano de Compras está implementada.</p>
		Insuficiente justificação do tipo de procedimento adotado quando restritivo da concorrência	Moderado	Atendendo ao moderado número de aquisições operadas anualmente que							x		Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	<p>O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026</p>

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações																
					DIR.	DAEP	DPGE	DCM/PE	DSF	DCRI	DADO																					
Aquisição de serviços no âmbito de deslocação e estadas	Falta de transparência nos procedimentos aquisitivos e acompanhamento dos contatos	podem suscitar a ocorrência do risco.	Moderado										Elaborar plano anual de compras e procedimentos de aquisição	Solicitar fundamentação objetiva da escolha de outro tipo de procedimento de aquisição mais restritivo da concorrência	●	Implementado																
														Criar um plano formal anual de compras	●	Implementado		Existe plano anual de compras e é submetido à aprovação do Diretor-Geral.														
		Atendendo ao elevado número de aquisições operadas anualmente que podem suscitar a ocorrência do risco.	Moderado											x	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026													
															Elaborar plano anual de compras e procedimentos de aquisição	Solicitar fundamentação objetiva da escolha de outro tipo de procedimento de aquisição mais restritivo da concorrência	●	Implementado														
	Diminuta frequência do controlo dos procedimentos	Moderado	O elevado número de processos de aquisição de deslocações inviabilizam um controlo individualizado de cada operação.											x	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026													
		Ausência de um manual formalizado para aquisição de deslocações e potencial desrespeito por parte dos colaboradores em relação às normas internas definidas	Moderado	Atendendo ao elevado número de aquisições operadas anualmente que podem suscitar a ocorrência do risco.											x	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026. Não obstante, a aquisição das deslocações cumpre todas as regras legais previstas, sendo cumpridos os requisitos estabelecidos e validados pelo RVA – Registo de Viagens e Alojamentos da ESPAP.												
Pedidos extraordinários urgentes conducentes a procedimentos abreviados	Moderado	A existência de um plano de deslocações anual mitiga a probabilidade de											x	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026														

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações		
					DIR.	DAEP	DPGE	DCM/DE	DSF	DCRI	DADO							
				processos urgentes e extraordinários.									Elaborar plano anual de compras e procedimentos de aquisição	Solicitar fundamentação objetiva da escolha de outro tipo de procedimento de aquisição mais restritivo da concorrência	●	Implementado	• Descrever os riscos minimizados, ou previsão da implementação da medida de prevenção/ações, caso estas não se tenham realizado.	
													Elaborar plano anual de compras e procedimentos de aquisição	Criar um plano formal anual de compras	●	Implementado		
Património	Gestão de bens materiais, designadamente do economato e armazéns de materiais e equipamentos	Desvio de bens	Elevado	O desvio de bens pode ocorrer diariamente, mas o impacto fica restrito ao GPEARI.	x	x	x	x	x	x	x		Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte	Validar aleatoriamente mapa de controlo de economato	●	Em curso	Os stocks são validados periodicamente, no entanto esse procedimento não está formalizado.	
													Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte	Validar aleatoriamente mapa de controlo do inventário	●	Em curso	Os stocks são validados periodicamente, no entanto esse procedimento não está formalizado.	
	Gestão da frota automóvel	Utilização indevida do veículo do serviço para trajetos que não são deslocações em serviço	Moderado	O veículo pode ser utilizado indevidamente no quotidiano mas o impacto fica restrito ao GPEARI.	x								x	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026
	Gestão dos ativos fixos	Desvio de bens	Moderado	O desvio de bens pode ocorrer diariamente mas o impacto fica restrito ao GPEARI.	x	x	x	x	x	x	x		x	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026
Gestão Financeira	Gestão orçamental	Gestão orçamental fraudulenta em benefício de terceiros	Moderado	Pode ocorrer diariamente mas o impacto fica restrito ao GPEARI.								x	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026	

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações		
					DIR.	DAEP	DPGE	DCMPE	DSF	DCRI	DADO							
		Indução de erro de processamento nas tarefas (v.g. classificação da despesa, cálculo de valores, erro do destinatário de transferência de pagamento, etc...) com benefício de terceiro	Moderado	Pode ocorrer diariamente mas o impacto fica restrito ao GPEARI.									x	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026
	Gestão do Fundo de Maneio	Desvio de valores em caixa	Elevado	O desvio de valores pode ocorrer diariamente mas o impacto fica restrito ao GPEARI.									x	Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte	Validar aleatoriamente registos referentes ao Fundo de Maneio	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026
	Gestão do Cartão de Crédito	Utilização indevida do cartão de crédito do serviço	Moderado	O cartão pode ser utilizado indevidamente no quotidiano mas o impacto fica restrito ao GPEARI.									x	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026
Recursos Humanos	Recrutamento	Potencial discricionariedade nos critérios de recrutamento	Moderado	Os processos de recrutamento só se realizam esporadicamente e o impacto fica restrito ao GPEARI.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Formalizar procedimentos de recrutamento	Formalizar instruções reguladoras dos procedimentos de recrutamento	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026
																	Nomear júris diferenciados nos processos de recrutamento	
	Avaliação de desempenho de trabalhadores	Ausência de mecanismos explícitos que identifiquem e impeçam a ocorrência de conflitos de interesses	Moderado	O risco é moderado porque ocorrem poucos momentos de avaliação ao longo do ano e o impacto é contido ao GPEARI.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	Divulgação dos procedimentos de implementação do SIADAP2 e 3	Definir e divulgar atempadamente os critérios de definição de objetivos, as atas do CCA e as normas processuais de implementação do SIADAP	●	Em curso	Foi divulgado Manual de implementação da Lei do SIADAP na versão publicada através do DL n.º 12/2024, de 10/01, da DGAEP. Deverá ser elaborado regulamento interno.
					Potencial discricionariedade no processo de avaliação dos colaboradores (ex. fixação de objetivos)	Moderado	O risco é moderado porque ocorrem poucos momentos de avaliação ao longo do ano e o impacto é contido ao GPEARI.	x	x	x	x	x	x	x	x	Divulgação dos procedimentos de implementação do SIADAP2 e 3	Definir e divulgar atempadamente os critérios de definição de objetivos, as atas do CCA e as normas processuais de implementação do SIADAP	●

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO								Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações
					DIR.	DAEP	DPGE	DCMPE	DSF	DCRI	DADO						
	Controlo de assiduidade	Arbitrariedades do superior hierárquico na justificação	Moderado	Pode ocorrer diariamente mas o impacto é quase nulo.	x	x	x	x	x	x	x	x	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026
	Acumulação de funções	Conflito de interesses	Moderado	Poderá ocorrer esporadicamente e o impacto fica restrito ao GPEARI.	x	x	x	x	x	x	x	Definição e divulgação das condições para acumulação de funções	Integrar no requerimento que enquadra o regime de acumulação de funções, a declaração inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação	●	Implementado		
	Formação profissional	Contratação arbitrária de entidades de formação visando favorecimento económico	Fraco	Atendendo a que ocorre raramente.								x	Divulgar Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do GPEARI	n.a.	●	Implementado	
		Falta de formação ministrada na área da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	Fraco	Pode ocorrer esporadicamente e o impacto é quase nulo.	x	x	x	x	x	x	x	x	Promover ação de formação na área da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	n.a.	●	Em curso	Alguns colaboradores frequentaram ações de formação ministradas pelo INA e MENAC. Deverá ser promovida ação de sensibilização global de enquadramento do Programa de Cumprimento Normativo.
	Proteção de dados	Alteração de dados profissionais individuais visando favorecimento pessoal	Fraco	Pode ocorrer esporadicamente e o impacto é quase nulo.								x	Divulgar Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do GPEARI	n.a.	●	Implementado	
		Emissão de declarações de funções e de antiguidade contendo informação fraudulenta	Fraco	Pode ocorrer esporadicamente e o impacto é quase nulo.									x	Divulgar Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do GPEARI	n.a.	●	Implementado

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO								Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações		
					DIR.	DAEP	DPPE	DCMPE	DSF	DCRI	DADO								
Planeamento Interno	Elaboração de planos e relatórios anuais	Alteração de dados e resultados visando favorecimento institucional	Fraco	Pode ocorrer esporadicamente e o impacto é quase nulo.										x	Divulgar Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do GPEARI	n.a.	●	Implementado	• Descrever os riscos minimizados, ou previsão da implementação da medida de prevenção/ações, caso estas não se tenham realizado.
	Prevenção corrupção	Falta de implementação e publicidade do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Fraco	Pode ocorrer esporadicamente e o impacto é quase nulo.										x	Divulgar Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do GPEARI	n.a.	●	Implementado	
Dados Administrativos	Todas as atividades	Ocultação no acesso a dados administrativos, nos termos do estabelecido na Lei de acesso aos documentos administrativos, visando favorecimento.	Muito fraco		x	x	x	x	x	x	x				Promover ações de formação acerca da Lei de acesso aos documentos administrativos	n.a.	●	Não Implementado	Planeamento de ação de formação a decorrer em 2026.
TIC	Administração e gestão de sistemas	Vulnerabilidades dos sistemas a intrusões que ponham em causa a disponibilidade dos mesmos ou a confidencialidade/integridade da informação	Elevado												Formalizar procedimentos para atuação em caso de deteção de ameaças e reporte de incidentes de segurança e do ciberespaço	●	Implementado	Serão adaptados os procedimentos em consonância com a NIS2 e Regime Jurídico de Cibersegurança.	
															Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço	x	●	Em curso	Foi realizada em 2025 a migração para Microsoft365, estando em curso a implementação da NIS2 e Regime Jurídico de Cibersegurança.
															Criar procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço	●	Implementado	Serão adaptados os procedimentos em consonância com a NIS2 e Regime Jurídico de Cibersegurança.	
		Gestão dos acessos informáticos, particularmente quanto à garantia de confidencialidade de passwords e acessos a sistemas com informações com caráter reservado	Moderado												x	Definir procedimentos de gestão de acessos, utilizadores e passwords	●	Implementado	Serão adaptados os procedimentos em consonância com a NIS2 e Regime Jurídico de Cibersegurança.
															Concluir a formalização de procedimento para gestão do ciclo de vida da conta do utilizador (principalmente o que respeita à sua eliminação)	●	Implementado	Serão adaptados os procedimentos em consonância com a NIS2 e Regime Jurídico de Cibersegurança.	
															Definir política de passwords, incluindo critérios que contribuam para a sua maior complexidade e estabelecimento de periodicidade para alteração / renovação	●	Implementado	Serão adaptados os procedimentos em consonância com a NIS2 e Regime Jurídico de Cibersegurança.	

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/mitigação prevista	Ações/ativ. A desenvolver	Dific.	Estado De Implementação	Observações
					DIR.	DAEP	DPFP	DPGE	DCMIPE	DSF	DCRI					
																Foi realizada em 2025 a migração para Microsoft365, estando em curso a implementação da NIS2 e Regime Jurídico de Cibersegurança.
Sistema de Controlo Interno	Todas as atividades	Ausência de especificações técnicas do sistema de controlo interno	Moderado		x	x	x	x	x	x	x	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026
	Todas as atividades	Insuficiente definição de responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, fluxos dos processos, centros de responsabilidade, conferências e controlos	Moderado		x	x	x	x	x	x	x	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2026
	Todas as atividades	Arquivo em local pouco reservado e débil controlo de acesso aos documentos	Moderado		x	x	x	x	x	x	x	Definir e implementar Política de Proteção e acesso a Dados	Definir procedimento(s)/processo(s) para a receção de pedidos de acesso e reutilização de documentos administrativos, tratamento e resposta aos mesmos	●	n.a.	
	Todas as atividades	Indefinição de parte dos circuitos dos documentos	Fraco		x	x	x	x	x	x	x	Divulgar Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do GPEARI	n.a.	●	Implementado	